



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI DE Nº CM 61/2015**

*Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento da quadra 013, zona 19 no bairro Santa Clara.*

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica descaracterizado de sua classificação como ZR/I (Zona Residencial Um), passando para a condição de ZC/I (Zona Comercial Um), nos termos da Lei nº 2418, de novembro de 1988, a Quadra 013, da Zona 19, situado na Rua Agostinho Joaquim de Souza, esquina com Avenida 21 de Abril no bairro Santa Clara, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de julho de 2015.

**Adilson Quadros**  
**Líder do Executivo**



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição que ora se apresenta visa tão somente adequar a legislação do uso e ocupação do solo alterando o zoneamento da quadra acima citada de forma correta, visando assim informar a realidade da população ali existente, pois este bairro apresenta um adensamento considerável, ocasionando especialmente por sua proximidade em relação a área central, que permite uma diferenciação do mesmo em relação aos demais bairros.

Divinópolis, 15 de julho de 2015.

**Adilson Quadros**  
**Líder do Executivo**